



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Dois de Maio, 453,
Centro

Telefone



77 3668-2243

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- ADITIVO Nº 013/2024AD AO CONTRATO Nº 096/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2021PE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 144/2024PMSL - TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BAHIA E CLAUDIO JOSE SANTANA





**ADITIVO Nº 013/2024AD AO CONTRATO Nº 096/2021
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2021PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 144/2024PMSL**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA E CLAUDIO JOSE SANTANA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, com sede na Rua Dois de Maio, 453 - Centro – CEP 46.450-000 - Sebastião Laranjeiras - BA, representado por PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS, Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) **CLAUDIO JOSE SANTANA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.605.913/0001-43, sediado(a) na PRACA MAREAL DEODORO DA FONSECA, 74-A - CENTRO – CEP 47600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por CLAUDIO JOSE SANTANA, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 144/2024PMSL e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do/a PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2021PE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, resolvem ADITIVAR o contrato de prestação de serviços nº 096/2021 nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a TERCEIRA PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 096/2021 FIRMADO PELAS PARTES EM 10 DE AGOSTO DE 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato que será de 12/08/2024 até 31/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

§1º. As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, mantendo-se o valor inicialmente pactuado de R\$ 24.999,99 (Vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).





§2º. Pela prestação de serviço supracitado, a CONTRATADA, receberá a importância de R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais), ficando o valor agregado do contrato em R\$ 85.899,99 (Oitenta e cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, referente ao exercício de 2023 (dois mil e vinte e três), à conta da seguinte programação:

ÓRGÃO	2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	03.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO A FINANÇAS
PROJETO/ATIVIDADE	4.123.0019.2.110 GESTÃO DAS AÇÕES DA CONTABILIDADE GERAL DO MUNICÍPIO
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE	15000000

CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal na Lei 8666/1993 - Artigo 57 - Inciso II e Artigo 65 - Inciso I e II, bem como cláusula SÉTIMA do contrato originário.

CLÁUSULA SEXTA DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Sebastião Laranjeiras – Bahia, 07 de agosto de 2024.





MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS
CONTRATANTE

CLAUDIO JOSE SANTANA
CLAUDIO JOSE SANTANA
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____ 2) _____
 CPF CPF

CERTIDÕES				
	TIPO	CHAVE	EMIÇÃO	VALIDADE
FEDERAL	CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	9722.867B.50D8.EDF1	11/07/2024	07/01/2025
ESTADUAL	Certidão Negativa de Débitos Tributários (Bahia)	20243034064	16/07/2024	14/09/2024
MUNICIPAL	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO (Bom Jesus da Lapa - BA)	001999/2024	11/07/2024	08/11/2024
FGTS	Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	2024080906481428552040	09/08/2024	07/09/2024
TRABALHISTA	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	20059806/2024	11/07/2024	21/09/2024



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/50DF-5824-F30B-1FD5-B393> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 50DF-5824-F30B-1FD5-B393



Hash do Documento

ddf93fba4cfa7f9307b4929191d9841fa3c5b6e57f063f9100c0db57de0bde15

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/09/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 24/09/2024 08:27 UTC-03:00